

do Seguro DPVAT S/A - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Ficam intimadas as partes acerca do ofício e documentos de fls. 79-85. Ficam intimadas ainda para, querendo e em cinco dias, apresentarem manifestação.

ADV: RENERIO DE MOURA (OAB 37300SP), RENÉRIO DIAS DE MOURA (OAB 162698/SP)

Processo 0501531-39.2013.8.24.0075 (075.13.501531-0) - Cumprimento de sentença - Cheque - Autor: Blue Bay Comercial Ltda - Réu: Portogaia Comércio e Confecções Ltda - Fica intimado o exequente, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que a inércia acarretará a extinção do processo sem resolução de mérito.

ADV: ALESSANDRO COLONETTI STAATS (OAB 23461/SC), HEBROM DE OLIVEIRA CASTILHOS (OAB 24163/SC)

Processo 0304557-92.2014.8.24.0075 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Executado: BRUNO MUNIZ ALVES - Homologo por sentença a transação celebrada pelas partes (ps. 61-62) e, diante da remissão total da dívida, JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 924, inciso III, do Código de Processo Civil. Honorários sucumbenciais, na forma acordada pelas partes. Tendo o acordo sido silente em relação à divisão das despesas processuais (que não se confundem com custas), estas deverão ser divididas igualmente, a teor do disposto no artigo 90, §2º, do Código de Processo Civil, ficando dispensado o pagamento das custas processuais remanescentes, nos termos do que dispõe o art. 90, § 3º, do mesmo diploma. Mantenho a decisão de p. 46 por seus próprios e jurídicos fundamentos e indefiro o pedido realizado ao item 'b' da petição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, em havendo requerimento pelo interessado, autorizo a devolução da cártula bancária depositada em juízo, mediante recibo e cópia nos autos, conforme acordado pelas partes; cumpra-se o disposto no art. 320 e seguintes do CNCGJ/SC e arquivem-se os autos.

ADV: KAROLINA DA SILVA MARTINS (OAB 39448/SC)

Processo 0306201-70.2014.8.24.0075 - Monitória - Prestação de Serviços - Requerente: AILSON MARQUES DE BITTENCOURT ME - Requerido: BRUNO VALIM DUARTE - Fica intimado o autor para comprovar a distribuição da Carta Precatória junto ao juízo deprecado no prazo de 15 dias.

ADV: FABIANO FRETTE DA ROSA (OAB 14289/SC)

Processo 0010888-66.2014.8.24.0075 - Cumprimento de sentença - Correção Monetária - Requerente: Gregório Antônio Constantino - Requerido: Real ABN Amro Bank - Real Seguros ABN Amro Bank - Fica intimado o exequente para complementação dos cálculos, com incidência da multa e dos honorários advocatícios sucumbenciais, e para, querendo, indicar bens a serem penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JULIANA ALBERTON SCHLICKMANN EDITAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS

PRAZO DE 10 DIAS

RELAÇÃO Nº 0467/2016

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se

chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: GOULARTE E SANTOS & CIA. LTDA. ME

Processo 0004645-14.2011.8.24.0075 (075.11.004645-0) - Procedimento Ordinário - Autor: Goularte e Santos & Cia. Ltda. ME - Réu: Banco Real S/A - Valor do débito: R\$ 21,29 - Data do cálculo: 02/05/2016 DEVEDOR: IARA MEDEIROS PRUDÊNCIO

Processo 0006337-14.2012.8.24.0075 (075.12.006337-3) - Demarcação / Divisão - Requerente: Nilton Matos - Requerente: Nilton Matos Filho - Requerido: Iara Medeiros Prudêncio - Requerido: Nara Medeiros Prudêncio - Valor do débito: R\$ 27,86 - Data do cálculo: 08/06/2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JULIANA ALBERTON SCHLICKMANN EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0466/2016

ADV: TARCÍSIO DE MEDEIROS (OAB 17563/SC), VIVIANE MARTINS SAVIATTO DE MEDEIROS (OAB 19098/SC), VIVIANE MARTINS SAVIATTO DE MEDEIROS (OAB 19098/SC)

Processo 0004811-85.2007.8.24.0075 (075.07.004811-2) - Execução de Título Extrajudicial - Exequente: Serta - Participações e Investimentos Ltda - Executado: Fábio Luiz Cesconeto - ME - Executado: Pfeiffer Comunicação Visual Ltda - ME - Alterada a definição de devedores/valores das custas processuais. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Serta - Participações e Investimentos Ltda, R\$ 49,67

ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 18728/SC), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 8728A/SC), LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES (OAB 32825/SC)

Processo 0012498-11.2010.8.24.0075 (075.10.012498-9) - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato - Autor: Bolnei Pedro Antunes - Réu: B. V. Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: B. V. Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, R\$ 45,41

ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 29424/SC), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 54305/PR), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 178033/SP)

Processo 0012428-23.2012.8.24.0075 (075.12.012428-3/01) - Execução de Sentença - Honorários - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Rud Gonçalves Advogados - Executado: Banco do Brasil S/A - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Banco do Brasil S/A, R\$ 151,46

ADV: PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB 78448AR/S)

Processo 0006064-30.2015.8.24.0075 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Processo e Procedimento - Impugnante: Banco do Brasil S/A - Impugnado: Empreiteira de Mão de Obra Mateus Souza Ltda - ME - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Banco do Brasil S/A, R\$ 130,86

2ª Vara Cível - Edital

FALÊNCIA DE CAMPEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da CAMPEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por meio de seu administrador judicial, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da Dra. LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Falência de nº 0014102-41.2009.8.24.0075 (075.09.014102-9), que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão, SC.

Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 hrs e das 13:30 as 17:30 hrs, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525.

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR): ADAUTO ZIN - 462.605.369-68 - R\$ 150,69; ADÃO MORAIS-303.547.819-87- R\$ 1.660,64; ADILSON MATEUS BUENO - 845.018.719-20 - R\$ 9.084,96; ALDENIR COELHO AMADOR - 711.906.359-68 - R\$ 9.403,01; ARMANDO MACHADO FILHO - SEM CPF - R\$ 10.646,24; ELTON PASSARELA DE FARIAS - 008.914.699-90 - R\$ 9.209,14; FARAH, GOMES E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - 01.488.278/0001-12 - R\$ 12.727,02; GILSON JOSE SILVERIO - 103.251.079-04 - R\$ 309,34; GILSON JOSE SILVERIO - 103.251.079-04 - R\$ 204,90; IDEMAR DA SILVA - 909.907.309-72 - R\$ 9.798,27; JOEL DA SILVA PINTER - 063.627.619-87 - R\$ 737,49; JOSÉ FRANCISCO FERNANDES - 550.538.077-87 - R\$ 500,00; JOSOÉL MARTINS SAMPAIO - 154.785.649-15 - R\$ 561,17; MACKSON DA SILVA FRAGA - 018.068.729-86 - R\$ 4.741,89; NELSON UBALDO FILHO - 200.407.769-72

- R\$ 1.257,69; NILBERTO GARCIA GASPAR - 585.259.399-00 - R\$ 4.972,37; PAULO ROBERTO GAULAND - 080.142.990-00 - R\$ 703,26; PAULO ROBERTO GAULAND - 080.142.990-00 - R\$ 839,09; PAULO ROBERTO GAULAND - 080.142.990-00 - R\$ 900,91; REINALDO DE SOUZA MEDEIROS - 527.833.679-04 - R\$ 1.593,20; SIMONE BARBIERI DOS SANTOS CANALIS - 022.090.149-05 - R\$ 3.930,25; TARCISIO LOCH DA SILVA - 669.517.129-72 - R\$ 14.425,73; VICENTE PEREIRA DE SOUZA - 075.395.969-02 - R\$ 22.599,96; WAGNER FELIPE SIMON - 594.869.109-87 - R\$ 401,41. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 121.358,63. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (NOME - DATA DO CÁLCULO - CNPJ - VALOR): UNIÃO FEDERAL - 23/09/2015 - R\$ 10.118.299,75; CONDENAÇÕES NA JUSTIÇA TRABALHISTA: UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS - RT 01121-2009-006-12-00-8, TUBARÃO, TARCISIO LOCH DA SILVA) - 13/06/2011 - R\$ 5.768,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS - RT 01197-2009-006-12-00-3, TUBARÃO, IDEMAR DA SILVA) - 30/06/2011 - R\$ 4.204,09; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS - RT 01359-2009-041-12-00-0, TUBARÃO, ALDENIR COELHO AMADOR) - 31/05/2011 - R\$ 4.479,08; IMPOSTO DE RENDA (RT 01282-2009-006-12-00-1, TUBARÃO, SIMONE BARBIERI DOS SANTOS CANALIS) - 23/04/2010 - R\$ 52,40; IMPOSTO DE RENDA (RT 02022-2008-006-12-00-2, TUBARÃO, MACKSON DA SILVA FRAGA) - 18/05/2011 - R\$ 418,74; IMPOSTO DE RENDA (RT 01121-2009-006-12-00-8, TUBARÃO, TARCISIO LOCH DA SILVA) - 31/05/2011 - R\$ 2.593,23; IMPOSTO DE RENDA (RT 01197-2009-006-12-00-3, TUBARÃO, IDEMAR DA SILVA) - 30/06/2011 - R\$ 1.796,50; IMPOSTO DE RENDA (RT 01359-2009-041-12-00-0, TUBARÃO, ALDENIR COELHO AMADOR) - 31/05/2011 - R\$ 222,57; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01788-2009-041-12-00-8, TUBARÃO, REINALDO DE SOUZA MEDEIROS) - 01/05/2010 - R\$ 39,83; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01071-2009-041-12-00-6, TUBARÃO, ELTON PASSARELA DE FARIAS) - 30/09/2010 - R\$ 187,08;

CUSTAS PROCESSUAIS (RT 00956-2009-041-12-00-8, TUBARÃO, NILBERTO GARCIA GASPAR) - 31/10/2010 - R\$ 99,44; CUSTAS PROCESSUAIS - DILIGÊNCIAS (RT 01282-2009-006-12-00-1, TUBARÃO, SIMONE BARBIERI DOS SANTOS CANALIS) - 23/04/2010 - R\$ 11,06; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01282-2009-006-12-00-1, TUBARÃO, SIMONE BARBIERI DOS SANTOS CANALIS) - 23/04/2010 - R\$ 95,73; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 02022-2008-006-12-00-2, TUBARÃO, MACKSON DA SILVA FRAGA) - 18/05/2011 - R\$ 96,86; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01121-2009-006-12-00-8, TUBARÃO, TARCISIO LOCH DA SILVA) - 31/05/2011 - R\$ 345,59; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01197-2009-006-12-00-3, TUBARÃO, IDEMAR DA SILVA) - 30/06/2011 - R\$ 260,05; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 00495-2009-006-12-00-6, TUBARÃO, VICENTE PEREIRA DE SOUZA) - 30/09/2011 - R\$ 740,61; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01375-2009-006-12-00-6, TUBARÃO, ADILSON MATEUS BUENO) - 29/09/2010 - R\$ 181,70; CUSTAS PROCESSUAIS (RT 01359-2009-041-12-00-0, TUBARÃO, ALDENIR COELHO AMADOR) - 31/05/2011 - R\$ 319,75; FAZENDA ESTADUAL - ESTADO DE SANTA CATARINA - 11/08/2015 - R\$ 774.160,80; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ-DER/PR - 08/07/2013 - R\$ 16.573,34; MUNICÍPIO DE TUBARÃO (IPTU) - 28/02/2013 - 82.928.656/0001-33 - R\$ 267.972,12; MUNICÍPIO DE TUBARÃO (ISS/2009, TX. LFF/2010, LFF/2010, LFF/2011, LFF/2012, LFF/2013, LFF/2014, LFF/2015) - 10/08/2015 - R\$ 7.239,42. TOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 11.206.158,53. CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (NOME - CNPJ - VALOR): ALFREDO LEMOS FILHO - 475.904.679-87 - R\$ 825.901,28; EDUARDO LEMOS - 017.564.259-14 - R\$ 211.629,05; ELI DOS SANTOS LEMOS - 798.667.519-53 - R\$ 242.909,54; MARCIO HORT - 432.967.779-20 - R\$ 340.783,73. TOTAL CRÉDITOS - PRIVILÉGIO ESPECIAL: R\$ 1.621.223,60. CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO BANRISUL S/A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 1.817.015,79; BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 1.408.632,55; BANCO BRDE - 92.816.560/0001-37 - R\$ 2.349.352,49; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 1.688.280,54; BANCO GERDAU - 00.183.938/0001-94 - R\$ 129.241,33; BANCO ITAÚ - 60.701.190/0001-04 - R\$ 3.601.369,04; BANCO REAL - 33.066.408/0001-15 - R\$ 716.059,60; BANCO UNIBANCO - R\$ 140.545,58. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 11.850.496,92. CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - (NOME - CNPJ - VALOR): A. ANGELONI & CIA LTDA. - 83.646.984/0009-67 - R\$ 300,00; AC AGROPECUÁRIA LTDA. - 68.779.172/0001-49 - R\$ 438.478,14; ACM TRANSPORTES LTDA.-ME - 06.030.377/0001-70 - R\$ 2.435,00; ACOMODARE HOTEL - GRO HOTELARIA LTDA. - 08.702.274/0001-34 - R\$ 1.509,50; ACOS CATARINENSE COM. PROD. SIDERUR. - 85.155.273/0001-68 - R\$ 770,00; ADEMIR LUIZ VIEIRA - 494.971.119-91 - R\$ 70.974,95; AGM IND. COMERCIO DE EMBAGALENS LTDA. - 01.070.163/0001-73 - R\$ 384,93; AGNALDO F. COELHO - 760.492.649-53 - R\$ 23.920,25; AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA. - 74.072.513/0004-97 - R\$ 145,80; ÁGUAS DE TUBARÃO LTDA. - 82.928.656/0001-33 - R\$ 112,61; AJM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 80.846.496/0001-58 - R\$ 360,00; ALARM CENTER COM. E SERVS. LTDA.-ME - 26.467.563/0001-88 - R\$ 316,86; ALEXANDRO FABRI MATEUS - 028.693.349-74 - R\$ 4.031,57; ALIANÇA CONSULTORIA MERCANTIL LTDA. - 72.047.467/0001-06 - R\$ 528,50; ALPRENA COM. MAT SOLDA LTDA. - 81.390.619/0001-51 - R\$ 1.942,99; ALVINO JOSÉ BITENCOURT - 232.768.940-68 - R\$ 572,61; ALZIRA MAFRA CORDEIRO - SEM CPF - R\$ 4.418,19; AMARAL, VENÂNCIO & CIA LTDA. - 78.857.810/0001-56 - R\$ 564,00; AMARILDO RAMPELOTTI E VANDERLEIA - 653.859.009-82 - R\$ 64.749,58; AMAURI OSWALDO SPENGLER - 291.309-569-00 - R\$ 8.793,00; AMÍLCAR MAY FEUERSCHUETTER - 613.919.809-72 - R\$ 361.008,92; ANAIR GONÇALVES LIRA - 057.627.259-01

- R\$ 8.217,94; A NUNES & CIA LTDA. - 86.434.727/0001-00 - R\$ 451,19; A NUNES & CIA LTDA. - 86.434.727/0010-93 - R\$ 117,22; A NUNES & CIA LTDA. - 86.434.727/0002-83 - R\$ 877,14; ANCS INFORMÁTICA LTDA. - 01.980.629/0001-08 - R\$ 557,34; ANSELMO MARCHEZAN E ENI MARIA ANTON. - 141.583.880-15 - R\$ 95.132,00; ANTONIO MOURA - 143.739.120-68 - R\$ 1.111,34; ANTONIO PACHECO VIANA - 399.064.189-15 - R\$ 1.072,23; ANTONIO PASQUALINE - 380.150.729-72 - R\$ 343,08; ANTONIO VIEIRA - 102.179.839-87 - R\$ 1.023,00; AR GÁS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 01.666.621/0001-71 - R\$ 322,70; ARGEMIRO ANTONIO NUNES - 008.728.449-53 - R\$ 41.069,41; ARLINDO SABEL E OU ROSANGELA HOSTIN - 725.318.199-91 - R\$ 10.026,31; AUTO POSTO BANDEIRA LTDA. - 93.365.716/0001-73 - R\$ 356,98; AUTO POSTO FLORENSE LTDA. - 03.465.505/0001-10 - R\$ 975,40; B & G TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - 04.370.260/0002-90 - R\$ 6.050,08; BENICIUS LORENIL DA SILVA - 122.787.189-91 - R\$ 2.978,35; BENJAMIN BARTZ - 429.238.080-53 - R\$ 44.250,33; BERLI MARCOS BAUER - 301.084.030-68 - R\$ 20.217,10; BRASIL TELECOM S/A - 76.535.764/0326-90 - R\$ 838,59; BRASIL TELECOM S/A - 76.535.764/0002-24 - R\$ 153,07; BRASIL TELECOM S/A - 76.535.764/0322-66 - R\$ 5.048,26; CASA DAS CORRENTES LTDA. - 92.690.478/0001-09 - R\$ 174,45; CÁSSIO DAMASCENO OLIVEIRA - 335.369.021-20 - R\$ 77,35; CATTANEO E TESMMAN LTDA-ME - 03.711.020/0001-69 - R\$ 34,00; CEB DISTRIBUIÇÃO S/A - 07.522.669/0001-92 - R\$ 36,19; CELABRA COMERCIO E INDÚSTRIA ELETRO - 89.315.485/0001-16 - R\$ 8.450,21; CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A - 08.336.783/0001-90 - R\$ 152.036,26; CÉLIO VIEIRA - 058.972.599-84 - R\$ 40.268,60; CELSO ELIAS DE SOUZA - 179.940.559-15 - R\$ 73.275,00; CELTEC MECÂNICA E METALÚRGICA LTDA. - 02.684.302/0001-51 - R\$ 6.750,00; CEREALISTA FORQUILHINHA LTDA. - 79.416.541/0004-06 - R\$ 4.025,93; CEUSA AGROPECUÁRIA LTDA. - 80.936.107/0001-85 - R\$ 84.191,35; CLEOMAR JOSÉ GUERRA ERENO - 488.638.740-34 - R\$ 9.906,60; CMG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.-ME - 06.950.370/0001-76 - R\$ 980,00; COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - 78.956.968/0001-83 - R\$ 23.000,00; COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA. - 00.589.066/0006-73 - R\$ 462,21; COMERCIO DE TINTAS TUBARÃO - 85.274.199/0001-07 - R\$ 165,00; COMERCIO E INDÚSTRIA REFIATE LTDA. - 17.352.113/0001-59 - R\$ 19.331,42; COMPANHIA DE EST. DO DES. RURAL E AGR. - 83.807.586/0001-28 - R\$ 1.540,50; COMP. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - 00.082.024/0001-37 - R\$ 37,02; COMP. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - 92.802.784/0001-90 - R\$ 75,62; COMQUIMICA COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - 06.305.631/0001-03 - R\$ 4.040,00; CONSISTEM SISTEMAS LTDA. - 79.500.385/0001-06 - R\$ 2.232,50; COOPARCENRO LTDA. - 03.937.881/0001-60 - R\$ 70.479,35; COOP. AGROINDUSTRIAL RIO PARDO LTDA. - 95.111.100/0001-00 - R\$ 332.133,07; COOP. AGROINDUSTRIAL ROSÁRIO DO SUL - 95.279.899/0001-30 - R\$ 341.418,02; COOPERAGRO LTDA. - 97.173.660/0003-78 - R\$ 93.833,72; COOPERAT. AGROP. DE TUBARÃO - 86.439.494/0005-54 - R\$ 57,00; COOP. PRODUÇÃO AGROP. NOVA SANTA RIT. - 00.861.664/0001-45 - R\$ 21.764,38; COOP. TRABALHO MEDICO DA AMUREL LTDA. - 85.241.339/0001-32 - R\$ 8.192,00; COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA. - 83.240.028/0005-57 - R\$ 629,12; COPETROL TRANSP. REVEND. RET. DERIV. PE. - 75.790.493/0001-00 - R\$ 220,00; CORREMAF COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. - 02.228.105/0002-09 - R\$ 220,50; CORSUL COM. E REPRES. DO SUL LTDA. - 85.179.240/0001-58 - R\$ 2.175,95; COSTAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGR. - 90.927.971/0001-74 - R\$ 759,89; COSTURARTE COM. DE MAQ. DE COSTURA - 80.698.699/0001-44 - R\$ 268,30; CR SERVIÇOS LTDA. - 07.190.568/0001-61 - R\$ 3.500,00; DANIEL CORREIA - 375.665.399-49 - R\$ 2.531,58; DEDETIZADORA TROMBIN LTDA. - 08.595.644/0001-81 - R\$ 950,00; DELMAR SILVEIRA DE CAMPOS

- 932.858.840-53 - R\$ 260,67; DELUPO COM. DE FERRO E MAQUINAS LTDA. - 86.448.941/0007-01 - R\$ 7.687,95; DENÍLSON JOSÉ PRIM/SUZANA REIS - 710.813.809-34 - R\$ 40.181,66; DERIVADOS DE PETRÓLEO FERNANDES LTDA. - 08.337.337/0001-09 - R\$ 725,00; DIEGO LEFFA BAUER - 064.740.029-48 - R\$ 11.499,08; DILTON CARLOS PRIM - 060.421.569-00 - R\$ 458,01; DIONÍSIO PLOTTEGHER - 291.362.709-97 - R\$ 181,10; DISAPAR - PAN. DISTRIBUIDORA LTDA. - 01.953.530/0006-21 - R\$ 453,60; DRM TRANSPORTES LTDA-ME - 09.613.870/0001-00 - R\$ 2.790,50; EDIVAN FIRMINO SOUZA CIA LTDA-ME - 08.140.293/0001-14 - R\$ 5.225,66; EDSON DEMARCH - 576.935.449-68 - R\$ 4.461,03; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A - 02.328.280/0001-97 - R\$ 29,12; ELETRO GARCIA LTDA-ME - 97.419.048/0001-70 - R\$ 667,65; ELETRONACIONAL COM. E REPRES. LTDA. - 78.324.316/0001-26 - R\$ 341,00; EMBRASUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - 91.772.301/0001-99 - R\$ 205,00; EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - 33.530.486/0001-29 - R\$ 20,72; EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. - 86.431.749/0012-61 - R\$ 51,39; EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. - 86.431.749/0059-25 - R\$ 55,81; EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. - 86.431.749/0020-71 - R\$ 271,84; ENEDINO MARTINI - 020.558.560-49 - R\$ 56.967,47; ENGEPLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 04.273.671/0001-87 - R\$ 18.719,57; ERNESTO LEO PREDEBON - 463.644.550-34 - R\$ 202.292,85; EVANIR FERREIRA DA SILVA - 579.473.689-53 - R\$ 801,00; EVERALDO LOCKS - 596.711.069-00 - R\$ 121,62; EVERTON RICHARD KJELLIN - 952.393.089-34 - R\$ 1.093,85; EVILASIO GOMES NASCIMENTO-ME - 00.955.961/0001-50 - R\$ 360,00; FABIO BONETTI - 007.547.569-39 - R\$ 197,79; FAROL ILUMINAÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP-08.329.753/0001-57 - R\$ 218,50; FELIX PORTEIRO E MONIT. DE ALARMES-83.036.509/0001-70 - R\$ 199,00; FERNANDO VIEIRA - 034.240.589-63 - R\$ 33.367,16; FRANCISCO RENATO LOVATO SALBEGO - 270.656.340-00 - R\$ 3.490,02; FUCRI FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - 83.661.074/0001-04 - R\$ 261,85; FUND UNIV. DO SUL DE SANTA CATARINA - 86.445.293/0001-36 - R\$ 54,00; FUNILARIA E PINTURA TUBARÃO LTDA. - 03.425.462/0001-49 - R\$ 2.756,40; GATELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 08.515.022/0001-04 - R\$ 87,79; GELÁSIO FRANCISCO SABEL - 721.467.459-91 - R\$ 111.530,83; GILBERTO VALVASSORI COLPO - 366.875.880-87 - R\$ 17.459,53; GILSON ANTONIO RONSONI-ME - 75.394.346/0001-10 - R\$ 136,00; GLIM - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - 07.307.233/0001-80 - R\$ 546,00; GLOBAL TELECOM S/A - 02.449.992/0003-26 - R\$ 23.232,42; GRÁFICA LEANDRU'S - STEFANI DA CONCEIÇÃO LEANDRO-ME - 07.947.847/0001-27 - R\$ 60,00; GREENLAB ANAL. QUIM. E TOXICOLÓGICAS LTDA. - 00.230.751/0001-02 - R\$ 515,50; GURU SISTEMAS LTDA. - 04.792.567/0001-07 - R\$ 250,00; HAROLD BRAGA ELIAS - 805.712.631-00 - R\$ 320,00; H. BREMER E FILHOS LTDA. - 85.783.272/0001-68 - R\$ 1.025,43; HELIO ROCHA/ROZILENE DA SILVA - 475.556.379-87 - R\$ 9.855,19; HEVERTON ROSA PEIXOTO - 109.825.660-34 - R\$ 41.764,48; HOTEL SAN SILVESTRE - 83.817.106/0001-00 - R\$ 294,00; HS ELETROMECÂNICA LTDA. - 00.075.406/0001-33 - R\$ 3.255,42; IMPERATRIZ AGRÍCOLA LTDA. - 93.602.142/0002-90 - R\$ 29.578,50; INÁCIO COMPR. DETON. PERE. ROCHAS LTDA. - 05.942.457/0001-39 - R\$ 1.523,17; INCOPLAST - SBDE SOC. BRASILEIRA DE EM. - 86.445.822/005-25 - R\$ 240.517,99; INDUSTRIA DE MAQUINAS GAIDZINSKI LTDA. - 04.954.090/0001-00 - R\$ 552,00; INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA. - 84.431.352/0001-91 - R\$ 2.038,72; INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA. - 75.635.144/0001-13 - R\$ 12.034,80; INDUSTRIA VILA NOVA LTDA. - 84.689.413/0001-15 - R\$ 783,55; INSTITUTO AYRTON SENNA - 00.328.072/0001-62

- R\$ 10.357,23; IRINEU ZABEL - 020.256.399-53 - R\$ 8.652,19; ISMAEL FABRI MATEUS - 044.690.149-07 - R\$ 2.375,12; IVO SANTA LUCIA - 142.574.320-04 - R\$ 9.397,16; JAIRO BELMONTE FRAGA - 499.651.660-72 - R\$ 19.779,50; JANICE GUESSER DA SILVA - 024.131.399-66 - R\$ 1.062,00; JARDEL FERNANDES - 058.792.419-55 - R\$ 13.976,96; J. BECKER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - 00.122.616/0001-35 - R\$ 825,00; JOÃO LONGARETE - 865.890.919-00 - R\$ 2.888,85; JOÃO SEBASTIÃO SCHAEFFER - 216.314.929-34 - R\$ 14.635,93; JORGE FABRI MATEUS - 032.448.859-93 - R\$ 6.160,00; JORGE RICARDO SIMON - 898.029.509-04 - R\$ 206.774,74; JORGE SIMON - 009.941.039-72 - R\$ 55.204,33; JOSÉ ANTONIO NARDI DA SILVA-ME - 00.392.488/0001-40 - R\$ 689,50; JOSÉ ANTONIO SABEL - 505.931.539-87 - R\$ 6.666,15; JOSÉ C. A. CONCENZA & CIA LTDA. - 45.452.190/0003-88 - R\$ 0,02; JOSÉ SERGIO OLIZSEWSKI - 076.403.900-87 - R\$ 264.659,91; JOSÉ SORATO DE SOUZA - 245.103.519-68 - R\$ 51.790,00; JUAREZ LUIZ DA ROCHA - 490.185.829-72 - R\$ 8.971,52; JULIANO MARCOS SPENGLER - 798.788.499-53 - R\$ 587,68; JULIO CÉSAR SIMON - 560.268.119-15 - R\$ 100.583,44; KINGAS GÁS COM. DE GÁS LTDA. - 06.011.462/0001-90 - R\$ 1.476,00; LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - 48.795.926/0001-47 - R\$ 178.895,44; LAURO JOSÉ DE MATOS - 339.081.840-53 - R\$ 465,00; LEANDRO FERNANDES GOMES - 005.577.459-85 - R\$ 896,21; LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA. - 79.838.751/0001-31 - R\$ 168,40; LOTASUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - 80.406.630/0001-08 - R\$ 11.125,00; LUIZ ALICIO DE BITTENCOURT - 377.803.799-49 - R\$ 37.490,00; LUIZ LEAL MONTEIRO - SEM CPF - R\$ 20.325,22; LUIZ VANDERLEI LIRA - 710.823.609-53 - R\$ 8.431,31; MANGO RETRO COMERCIO DE PEÇAS AGRICO. - 91.501.627/0001-81 - R\$ 640,80; MARIA MADALENA FERRETTI - 021.005.379-89 - R\$ 17.902,06; MARIO DA FONSECA CORRETORA DE CEREAL - 02.396.811/0001-89 - R\$ 6.698,00; MARIO FERREIRA CANCELIER - 725.542.319-15 - R\$ 6.830,92; MARTINELE AUDITORES - 79.370.466/0001-39 - R\$ 16.077,77; MEGA POSTO EUCALIPTO LTDA. - 96.845.706/0001-23 - R\$ 0,02; METAL SUL COMERCIO DE METAIS LTDA. - 03.691.213/0001-03 - R\$ 1.014,00; METALÚRGICA COSTA DOCE LTDA. - 03.333.706/0001-63 - R\$ 2.446,40; MIG SUL COM. E SERVIÇOS LTDA-ME - 04.791.401/0001-68 - R\$ 550,00; MIL NEGÓCIOS LTDA. - 04.013.998/0001-10 - R\$ 750,00; MLC CORRETORES DE CEREALIS LTDA. - 09.379.445/0001-07 - R\$ 6.878,56; NEREU VARGAS DA SILVA - 431.542.800-06 - R\$ 12.149,98; NILMA MARIA HOSTINS - 523.062.679-87 - R\$ 22.456,00; N. SERVIÇOS DE CONSERV. PATRIM. LTDA. - 07.123.641/0001-82 - R\$ 835,93; ODIL RAMPELOTTI/MARIA S. RAMPELOTTI - 055.109.539-34 - R\$ 62.118,75; OFICINA TRANSPORTES LTDA-ME - 00.923.620/0002-83 - R\$ 138.478,83; OI - 33.000.118/0005-00 - R\$ 21,16; OLÍVIO SCHARF - 607.687.119-91 - R\$ 9.430,49; OPENTECH SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/A - 04.368.185/0003-04 - R\$ 1.905,12; ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CHICAOKA SC LTDA. - 00.819.412/0001-58 - R\$ 1.100,25; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS B&G LTDA.-EPP - 05.121.740-0001-08 - R\$ 5.734,93; OSMAR DA ROSA - 186.631.920-53 - R\$ 2.142,00; OSMAR SEBASTIÃO SCHAEFFER - 388.422.709-20 - R\$ 10.316,30; OSNI JOSÉ BITTENCOURT - 939.570.849-20 - R\$ 2.234,31; OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA. - 04.195.643/0001-99 - R\$ 326,91; OURO PEÇAS COM. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. - 00.237.158/0001-80 - R\$ 1.075,00; PATRICK DE OLIVEIRA FABRIS - 018.001.220-71 - R\$ 155,93; PATRÍCIO SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA. - 05.231.701/0001-55 - R\$ 13.379,78; PAULO ROBERTO BITTENCOURT - 517.239.219-04 - R\$ 364,98; PAULO ROBERTO KLASSMANN KELM - 438.277.560-49 - R\$ 9.797,16; PAULO ROBERTO TAMASIA/MÁRCIA MARLENE MERISI TAMASIA - 522.911.709.53 - R\$ 25.551,46; PEDRO JOÃO RODRIGUES - SEM CPF - R\$ 95.200,00; PEDRO

PAULO CONCONCER-ME - 83.031.815/0001-65 - R\$ 2.746,40; PEDRO TOMAS DOS SANTOS - 150.107.240-49 - R\$ 121.487,03; PEREIRA & ALBERTON ADV. ASSOC. S/C - 03.669.423/0001-97 - R\$ 8.500,00; PEREYRA & PEREYRA TRANSPORTES - 08.446.451/0001-69 - R\$ 21.546,00; PLASZOM - ZOMER IND. DE PLÁSTICOS LTDA. - 85.285.963/0001-31 - R\$ 56.911,76; POLIAGRO COM. E REPRES. LTDA. - 93.797.868/0003-07 - R\$ 159.596,11; PONTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP - 07.029.406/0001-46 - R\$ 549,78; POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA. - 02.306.229/0002-65 - R\$ 0,02; POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA. - 02.306.229/0001-84 - R\$ 0,03; POSTO FAISÃO IV LTDA. - 05.267.618/0001-36 - R\$ 0,02; POSTO IRMÃOS CAMATTA LTDA. - 05.349.237/0001-04 - R\$ 684,88; QUIMISA S/A - 43.683.069/0001-70 - R\$ 2.172,60; RADIAL SUL LOG. E TRANSP. LTDA. - 08.747.888/0001-32 - R\$ 13.666,11; RAK TRANSPORTES LTDA. - 05.730.385/0001-66 - R\$ 44.953,91; R.B. KONFLANZ & CIA LTDA. - 08.358.737/0002-73 - R\$ 23.958,00; RC - NUHS COMERCIO LTDA.-BALANÇA - 81.027.062/0001-99 - R\$ 1.701,00; REAL VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA. - 08.517.768/0001-49 - R\$ 23.460,00; RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - 92.598.853/0003-57 - R\$ 330,51; REDE ROYAL DE AUTO POSTO LTDA. - 40.462.236/0001-64 - R\$ 189,15; RENATO DE SOUZA - 382.539-929-04 - R\$ 76,88; RENATO RIBEIRO/ROSILDA DA SILVA - 506.367.669-34 - R\$ 7.864,69; RETRANS PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. - 02.030.688/0001-88 - R\$ 492,50; REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A - 83.083.428/0001-72 - R\$ 30,00; RIBAUTO FRANQUIAS E SERV. LTDA. - 91.504.407/0001-01 - R\$ 11.703,65; RIO DO RASTRO PNEUS PEÇAS LTDA. - 04.536.016/0001-74 - R\$ 320,00; RMZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.-ME - 05.395.821/0001-98 - R\$ 2.467,64; ROBERTO ADELINO CORADINI - 200.704.460-91 - R\$ 304.283,32; ROBERTO CORADINE & CIA LTDA. - 08.639.812/0001-93 - R\$ 56.667,00; RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA. - 44.914.992/0027-77 - R\$ 35,61; RODOPOSTO RUBI LTDA. - 64.622.699/0001-04 - R\$ 0,01; RODRIGO PIZZUTTI - 845.538.049-72 - R\$ 640,80; ROGÉRIO STECKERT - 481.790.949-87 - R\$ 68.654,92; ROLEFLEX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - 91.239.442/0001-40 - R\$ 880,23; ROMACO CML E IMPORT. ROLAMENTOS LTDA. - 85.108.314/0001-65 - R\$ 1.870,18; SADI KONFLANZ E CIA LTDA. - 03.458.812/0001-73 - R\$ 14.727,53; SAMRELLO INSTRUMENTAÇÃO IND. LTDA. - 80.429.723/0001-40 - R\$ 342,00; SANDRA REGINA DA SILVA MATOS-ME - 06.330.246/0001-08 - R\$ 44,29; SÃO BENTO COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA. - 03.448.921/0001-00 - R\$ 1.919,60; SEGEL COMERCIO LTDA. - 82.899.055/0001-40 - R\$ 1.910,00; SERASA S/A - 62.173.620/0036-00 - R\$ 2.207,39; SERGIO LUIZ WERNER - 418.477.099-15 - R\$ 4.448,59; SERGIO RAMPELOTTI - 019.627.699-33 - R\$ 78.207,28; SERGIO SCHMITT/MARILU FERREIRA - 756.238.897-00 - R\$ 1.106,75; SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.777.341/0120-91 - R\$ 3.558,33; SET SEGURANÇA TECN. INTERNET LTDA.-ME - 05.348.924/0001-05 - R\$ 454,93; SF TERRAPLANAGEM LTDA. - 95.781.159/0001-05 - R\$ 5.050,00; SIDNEI VIEIRA - 034.111.399-94 - R\$ 61.809,09; SILENE FAQUETI PEREIRA E MANOEL - 018.136.319-48 - R\$ 23.039,62; SILVIO EDUARDO MOREIRA ESTRAZULAS - 609.439.558-15 - R\$ 84,58; SILVIO L. TASSINARI & CIA LTDA. - 05.596.453/0001-46 - R\$ 770,00; SOBRAL SANTOS & CIA LTDA. - 16.240.970/0001-02 - R\$ 538,32; SOMA TRANSPORTES LTDA. - 10.500.918/0001-53 - R\$ 2.546,00; STELLA DIAS - 448.859.540-53 - R\$ 205.957,33; SUPERMERCADO EXTRA E ECONOMIA LTDA. - 02.666.119/0001-23 - R\$ 11.028,46; SUPERMERCADO MACHADO - 07.705.263/0001-45 - R\$ 218,28; SYLVIO EDUARDO MOREIRA ESTRAZULAS - 609.439.558-15 - R\$ 18.962,56; TEC DRAULICA BOMBAS E MANGUEIRAS LTDA. - 72.259.807/0001-54 - R\$ 360,00; TECNOPALLET PALETIZAÇÃO LOGÍSTICA - 05.911.991/0001-88 - R\$ 8.456,02; TEL TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS -

07.292.605/0001-42 - R\$ 2.743,72; TELEMAR NORTE LESTE S/A - 33.000.118/0001-79 - R\$ 148,15; TERMAR TERMINAIS DE CARGAS GERAIS - 290.727.949-15 - R\$ 4.382,99; TERMIFOR - 03.223.404/0004-85 - R\$ 21.668,28; TEODORO RODRIGUES NERI-ME - 94.031.010/0001-38 - R\$ 1.605,19; TESLA COMERCIAL LTDA-DANFOSS - 82.131.988/0001-92 - R\$ 660,00; TIGRE COM. E TRANSP. LTDA. - 85.155.125/0001-43 - R\$ 11.868,00; TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0146-45 - R\$ 1.736,36; TRANSFELIPE TRANSP. ROD. DE CARGA - 10.360.806/0001-44 - R\$ 39.562,42; TRANSPORTADORA BILATTO LTDA. - 51.479.772/0001-99 - R\$ 380,00; TRANSPORTES HENKES LTDA. - 91.088.765/0002-61 - R\$ 720,00; TROTT E CIA LTDA. - 89.304.307/0001-90 - R\$ 15.000,00; TUBARÃO AUTO PEÇAS LTDA. - 81.026.080/0001-56 - R\$ 55,00; TUFR COM. DE FERRO LTDA.-EPP - 05.164.380/0001-13 - R\$ 530,00; UOL UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0004-38 - R\$ 21,90; VAGNER VIEIRA - 043.089.669-73 - R\$ 13.742,99; VALDENIR HONT - 246.143.359-34 - R\$ 20,30; VALDIR MERINI - 310.983.989-04 - R\$ 687,22; VENICIO ROCHA - 594.862.019-00 - R\$ 14.814,57; VERA MARIA COSTA DIAS ANDRIOTTI - 173.199.000-68 - R\$ 12.760,00; VERDEJANTE COMERCIAL LTDA. - 41.057.571/0001-40 - R\$ 856,00; VILMA CAMINHA/FLAVIO CARVALHO - 699.262.470-91 - R\$ 6.540,28; VILMAR FERREIRA DA COSTA - 152.850.650-20 - R\$ 75.988,50; VITELIO JOSÉ DALMOLIN - 303.145.260-72 - R\$ 14.479,84; VOLPATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 82.995.937/0001-09 - R\$ 159,80; VOLZEAR LONGARAY JUNIOR - 558.724.410-53 - R\$ 69.828,50; WALDEMAR DA SILVA MAXIMIANO - 692.288.099-49 - R\$ 1.682,12; WEBECIA - NET INFORMÁTICA LTDA.-ME - 08.156.915/0001-00 - R\$ 600,00; WUALLACY BRESSAN - 912.633.799-15 - R\$ 40.101,68; ZEFERINO INOCENTE - 226.501.809-00 - R\$ 84.963,67. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 6.775.927,52. CLASSE VII - CRÉDITOS DE MULTAS TRIBUTÁRIAS - (NOME - DATA DO CÁLCULO - VALOR): INSS MULTA (RT 01121-2009-006-12-00-8, TUBARÃO, TARCISIO LOCH DA SILVA) - 13/06/2011 - R\$777,95; INSS MULTA (RT 01197-2009-006-12-00-3, TUBARÃO, IDEMAR DA SILVA) - 30/06/2011 - R\$567,31. TOTAL CRÉDITOS DE MULTAS TRIBUTÁRIAS: R\$ 1.345,26. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.

Tubarão (SC), 25 de julho de 2016.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUBARÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Cível de Tubarão/SC, levará à venda em leilão público presencial, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados.

1º Leilão: 17/08/2016, às 14:30 horas, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2º Leilão: 17/08/2016, às 14:45 horas, a quem mais der, desde que superior à 50% da avaliação.

Local do Leilão: Fórum de Justiça, Rua Wenceslau Bráz, 560, Vila Moema, Tubarão - SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030 - www.centraisuldeleiloes.com.br

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento

da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Do pagamento: a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Obs.: na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil.

Advertências Especiais:

1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC);

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC).

3ª) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretensor arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.

4ª) Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art.130, § único, do CTN). Tratando-se de veículos, os bens são recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (art. 130, § único, do CTN);

5ª) Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos.

01) Processo nº 0005609-27.1999.8.24.0075

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Executado: Ricken & Filhos Ltda.

Bem(ns): 01) A parte ideal referente aos lotes nº 13, 14, 15, 16 e 17 de 01 (um) terreno situado no Loteamento Panorama, São Martinho/SC, com a área total de 2.211,88m², com as seguintes confrontações: Norte, com a Rua Projetada; fundos ao Sul, com terras de José Schotten; Oeste, com o lote nº 18, de propriedade de Leopoldo Eyng; e Leste, com terras de José Schotten, matriculado sob o nº 304 no C.R.I. de Armazém/SC. Obs.: sobre referido imóvel encontram-se edificadas uma casa de alvenaria com 48,00m², construída em 1970; uma casa de alvenaria com 184,00m², construída em 1985; e uma cobertura com 80,00m², onde funciona um posto de gasolina, construído em 1970. Ônus: hipotecado em favor de Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; penhorado nos autos de nº 075.99.005617-6, que tramita na Vara Única da Comarca de Armazém/SC. Avaliado em R\$ 50.000,00 cada lote, totalizando R\$ 250.000,00 em 05/05/14, corrigido R\$ 300.051,88 (trezentos mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) em 31/05/16.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo - site: www.centraisuldeleiloes.com.br Tubarão, 08 de julho de 2016.

Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz (a) de Direito

3ª Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ERON PINTER PIZZOLATTI

ESCRIVÃO(JUÍZ) JUDICIAL CAROLINE SERAFIM FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0563/2016

ADV: REGINA MARIA FACCA (OAB 3246B/SC)

Processo 0002797-60.2009.8.24.0075/00001 - Cumprimento de